



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 1.189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I, II e III desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta/RN, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

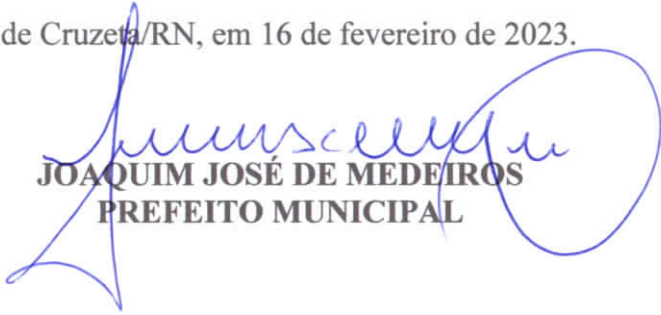
Art. 2º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Cruzeta/RN, em 16 de fevereiro de 2023.


JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO I - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2023									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	1302,00	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15
	B	10%	1.432,20	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47
AL – NM	A	4%	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28
	B	10%	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01
	C	10%	1.638,44	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01
AAF – NM	A	8%	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28	2.004,37
	B	10%	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01	2.204,81
	C	10%	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01	2.425,29

ANEXO II – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES COMISSIONADOS

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR
ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO

REFERÊNCIAS (R\$) – JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR	R\$ 1.302,00	R\$ 651,00	R\$ 1.953,00
COMISSÃO DE CONTROLADORIA	R\$ 1.450,24	R\$ 725,12	R\$ 2.175,36
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 1.826,23	-	R\$ 1.826,23
CHEFE DE TESOUREARIA	R\$ 2.148,50	-	R\$ 2.148,50



Município de Cruzeta

Estado do Rio Grande do Norte

Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000 Fone: (84) 3473 2210

CNPJ 08.106.510/0001-50

ANEXO III – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REFERÊNCIAS (R\$) – JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.302,00	R\$ 0,00	R\$ 1.302,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.189, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I, II e III desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta/RN, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Cruzeta/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES EFETIVOS**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS												
CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (RS) - JANEIRO 2023									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS - NB	A	5%	1302,00	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15
	B	10%	1.432,20	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47
AL - NM	A	4%	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28
	B	10%	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01
	C	10%	1.638,44	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01
AAF - NM	A	8%	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28	2.004,37
	B	10%	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01	2.204,81
	C	10%	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01	2.425,29

**ANEXO II - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES COMISSIONADOS**

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR			
ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO			
REFERÊNCIAS (RS) - JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR	R\$ 1.302,00	R\$ 651,00	R\$ 1.953,00
COMISSÃO DE CONTROLADORIA	R\$ 1.450,24	R\$ 725,12	R\$ 2.175,36
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 1.826,23	-	R\$ 1.826,23
CHEFE DE TESOUREARIA	R\$ 2.148,50	-	R\$ 2.148,50

**ANEXO III - VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES TEMPORÁRIOS**

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
REFERÊNCIAS (RS) - JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.302,00	R\$ 0,00	R\$ 1.302,00

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F825BE7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/02/2023. Edição 2974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Processo nº 40/2023

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do Art. 25, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, listados nos Anexos I, II e III desta Lei, passam a ter os seus valores reajustados em conformidade com os constantes nos referidos anexos.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Cruzeta/RN, respeitados os respectivos enquadramentos funcionais.

Art. 2º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias apropriadas previstas no orçamento da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br


Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>


Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara.

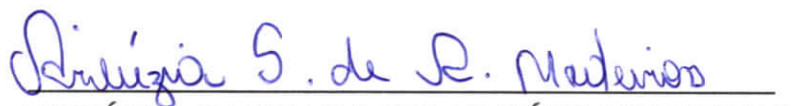
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros na forma disposta no artigo 2º, ficando revogadas as disposições em contrário.

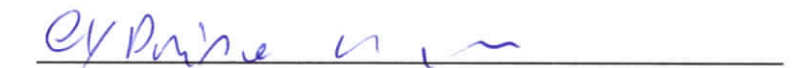
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA:


ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE


WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE


ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA


CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**ANEXO I – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES EFETIVOS**

CARGOS: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, ASSISTENTE LEGISLATIVO E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	NÍVEL OPER	CLASSE	REFERÊNCIAS (R\$) - JANEIRO 2023									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
AGS – NB	A	5%	1302,00	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15
	B	10%	1.432,20	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47
AL – NM	A	4%	1.354,08	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28
	B	10%	1.489,49	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01
	C	10%	1.638,44	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01
AAF – NM	A	8%	1.408,24	1.464,57	1.523,16	1.584,08	1.647,45	1.713,34	1.781,88	1.853,15	1.927,28	2.004,37
	B	10%	1.549,07	1.611,03	1.675,47	1.742,49	1.812,19	1.884,68	1.960,06	2.038,47	2.120,01	2.204,81
	C	10%	1.703,97	1.772,13	1.843,02	1.916,74	1.993,41	2.073,15	2.156,07	2.242,31	2.332,01	2.425,29

**ANEXO II – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS
SERVIDORES COMISSIONADOS**

CARGOS: COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS / ASSESSOR / CONTROLADOR
ASSESSOR CONTÁBIL / ASSESSOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR LEGISLATIVO

REFERÊNCIAS (R\$) – JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
COORDENADOR DE SERVIÇOS JURÍDICOS	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
ASSESSOR	R\$ 1.302,00	R\$ 651,00	R\$ 1.953,00
COMISSÃO DE CONTROLADORIA	R\$ 1.450,24	R\$ 725,12	R\$ 2.175,36
ASSESSOR CONTÁBIL	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.450,00	-	R\$ 1.450,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.750,00	-	R\$ 1.750,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	R\$ 1.826,23	-	R\$ 1.826,23
CHEFE DE TESOUREARIA	R\$ 2.148,50	-	R\$ 2.148,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.m.leg.br/>

ANEXO III – VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REFERÊNCIAS (R\$) – JANEIRO 2023			
CARGO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.302,00	R\$ 0,00	R\$ 1.302,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.m.leg.br/>

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES

VEREADORES E VEREADORAS

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal têm a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, devendo ser apreciada pelo Plenário o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste dos valores dos servidores da Câmara Municipal de Cruzeta e dá outras providências.

O presente projeto define o valor dos vencimentos de cargos, considerando, outrossim, o aumento concedido pelo Presidente da República através da Medida Provisória nº 1.143/2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo, revisa os valores de vencimentos de cargos públicos, de representações, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e dá outras providências.

Tal medida mostra-se necessária para garantir a adequação da remuneração e o pagamento dos servidores dentro do novo padrão salarial fixado pelo Governo Federal.

Outrossim, a presente Lei visa conceder reajuste real aos servidores da Câmara de Cruzeta, reconhecendo o trabalho desempenhado pelos mesmos, na forma constitucional e dentro dos parâmetros legais de responsabilidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

As disposições contidas nesta Lei estão em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com a LDO, PPA e Constituição Federal, conforme estudo do impacto orçamentário-financeiro realizado pelo setor contábil/administrativo da Câmara de Cruzeta/RN, nos termos da Portaria nº 18/2023, estando respeitados os devidos percentuais exigidos por lei.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 15 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA:

ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE

WALFREDO CESINO DE MEDEIROS
VICE-PRESIDENTE

ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO
SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
ITAN LOBO DE MEDEIROS
VEREADOR – PSDB

Processo nº 43/2023

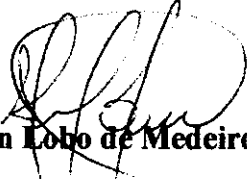
REQUERIMENTO Nº 02/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que os Projetos de Leis nº 03 e 04/2023, do Poder Legislativo, tenham tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

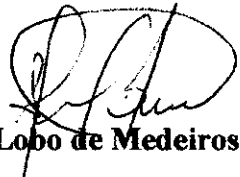
Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 15 de fevereiro de 2023.


Ver. Itan Lobo de Medeiros – PSDB

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a presente proposição, para que os Projetos de Leis nº 03 e 04/2023, do Poder Executivo, sejam apreciados e votados em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora propostas se justificam, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.


Ver. Itan Lobo de Medeiros – PSDB